CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O Nº 001/93

SÚMULA:- Mantem Veto nº 001/93, Imposto ao Projeto de Lei nº 540/92, ' de Autoria do Vereador SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO ' DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18 Incisos IV e V, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, mantido o "VETO" sob nº 001/93, do Prefeito Municipal, imposto ao Projeto de Lei nº 540/92, que dispõe sobre' subdivisão de terrenos de esquina.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ' aos 06 dias do mês de Abril do ano de 1.993.

JOSÉ ZENO FACHIN
= Presidente =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/93 - da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

SÚMULA:- Mantem Veto nº 001/93, Imposto ao ' Projeto de Lei nº 540/92, de Autoria de Vereador SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLI= VEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone (0442) 28 6164 - CEP 86 985 000 - Sarandi - Paraná

D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O Nº 001/93

SÚMULA:- Mantem Veto nº 001/93, Imposto ao Projeto de Lei nº 540/92, ' de Autoria do Vereador SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO ' DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribui ções legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18 Incisos IV e V, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Promulga o Se- guinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, mantido o "VETO" sob nº 001/93, do Prefeito Muni cipal, imposto ao Projeto de Lei nº 540/92, que dispõe sobre' subdivisão de terrenos de esquina.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ' aos 06 dias do mês de Abril do ano de 1.993.

JOSÉ NENO FACHIN
- Presidente -

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
- 1º Secretário -

Aprovada em Discussão Úniva e Votação, nesta Casa de Leis, em 06/04/93, Publicado no "JORNAL DO POVO", Órgão ' Oficial do Município, em 16 de Abril de 1993. Edição nº 585 - Quar ta-Feira.-.-.---.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-
-.-.-.-.-.-..-
- - - - - - - - - - - - - -.-